
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: ymmgtgxm SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 05/11/2019 Indicação nº 5021/2019 Protocolo nº 9261/2019</p>	
<p>Autor: Dep. João Batista</p>		

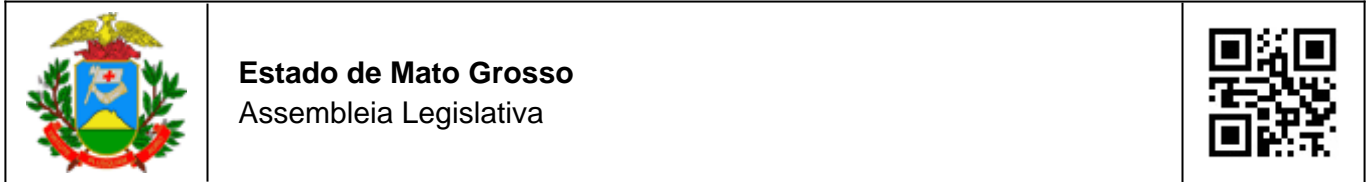
INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, MAURO MENDES FERREIRA, COM CÓPIAS AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL, MAURO CARVALHO JUNIOR, AO SENHOR SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS E AO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL, MÁRIO DERMEVAL ARAVÉCHIA DE RESENDE, A NECESSIDADE DE VIABILIZAR UMA VIATURA PARA ATENDER A DELEGACIA ESPECIALIZADA DE DEFESA DA MULHER NO MUNICÍPIO DE SINOP/MT.

Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente legislativo as autoridades supracitadas, por meio da qual, aponto e indico a necessidade de viabilizar uma viatura para atender a Delegacia Especializada de Defesa da Mulher no município de Sinop/MT.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo viabilizar uma viatura para a Polícia Civil do município de Sinop, com uso exclusivo para atender as ocorrências da Delegacia Especializada de Defesa da Mulher, que envolvem a Lei Maria da Penha.

A nova viatura será importantíssima para assegurar e garantir o atendimento às demandas da cidade, principalmente para o deslocamento até as áreas mais distantes, uma vez que o servidor poderá atuar mais



na zona rural onde as dificuldades de acesso, proteção e defesa às mulheres são maiores.

Considerando a relevância desse assunto e do comprometimento dos Pares nessa Casa de Leis com a causa da segurança pública e dos que nela diariamente trabalham para combater a violência contra as mulheres, conclamo a todos pela aprovação da presente matéria.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 30 de Outubro de 2019

João Batista
Deputado Estadual